

Proc. Administrativo 5.041/2023

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT

Para: SEMGOV-LICIT - Licitação

Data: 27/11/2023 às 09:59:29

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, FMSPTMU

Impugnação de Edital

Pedido de impugnação

Anexos:

IMPUGNACAO_CASIMIRO_DE_ABREU_ASSINADO_DIG.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	27/11/2023 10:45:45	ICP-Brasil	MATEUS RODRIGUES PEREIRA CPF 423.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD2F-804B-E1E8-9B03**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Pregão Eletrônico 03/2023

Objeto: O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para Aquisição de placas para sinalização de Trânsito.

IMPUGNAÇÃO

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP, empresa que possui interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e de acordo com os fundamentos que constam em edital no item 18.2, em que estipulam o prazo de 03 (três) dias úteis, anteriores a licitação para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, findando esse período no dia 29.11.2023, estando portanto a presente IMPUGNAÇÃO **tempestiva**, devendo a mesma ser julgada procedente pelos motivos relevantes que serão demonstrados a seguir:

O termo de referência do mencionado edital descreve o ITEM 46, da seguinte forma:

46	60636 1 (simi- lar)		Cone para sinalização e segurança viária	UNI- DADE	250	R\$350,0 0	R\$87.500,0 0
----	-------------------------------------	---	--	--------------	-----	---------------	------------------

6.2.9 Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja.

Modelo Dobrável (Inquebrável). Altura do cone – 75 cm. Altura do cone – 50 cm. Altura do cone padrão **NBR15071 - 70 cm**. Cor do cone – laranja. Cor da faixa refletiva: branca. Retro refletância da faixa refletiva **250 candelas** conforme norma ABNT NBR 14.664. Fixação da faixa no cone – faixa sem adesivo fixada no cone através de **pontos de solda eletrônica** (proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa). Modelo da faixa refletiva: tipo colmeia

Após ler, a descrição acima, conseguimos observar as seguintes irregularidades:

I – DA FAIXA REFLETIVA ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM A NORMA DO PRODUTO

Observando o descritivo acima, identificamos uma divergência no diz respeito as candelas de refletância sugeridas de como películas do “tipo II”, que correspondem a 250 candelas, lembrando que no momento em que se solicita um cone em conformidade com as normas ABNT NBR 15071 e 14644, é necessário que também sejam seguidas as características nelas impostas, estando essa informação em DESCONFORMIDADE com o que a norma determina, uma vez que a refletância mínima aceita seria a de 360 candelas (que corresponde ao tipo III), conforme iremos verificar abaixo:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

1		2		3		4	
X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

4.2.1.3 Intemperismo artificial do cone

A peça cônica deve ser ensaiada conforme 5.3 e apresentar as seguintes características, após exposição ao intemperismo artificial:

- a cor deve ser mantida dentro do previsto na Tabela 2;
- a dureza deve apresentar valores entre 60 a 80;
- o limite de resistência e o alongamento devem ser mantidos dentro do especificado na Tabela 1.

4.2.2 Material retrorrefletivo

4.2.2.1 Retrorrefletividade

As faixas devem atender aos valores mínimos de retrorrefletividade da Tabela 3, conforme a ASTM E1709.

Tabela 3 – Coeficiente inicial de retrorrefletividade das películas (cd/lx/m²)

Ângulo de observação °	Ângulo de entrada °	Branca
0,2	-4	360
0,2	+30	170
0,5	-4	150
0,5	+30	72

NOTA Cabe a cada usuário decidir pela utilização de películas com maior nível de retrorrefletividade/desempenho, a fim de aumentar o grau de segurança.

4.2.2.2 Intemperismo

Legenda imagem nº 01: página 03, norma ABNT NBR 15071:2022

II – SOBRE A FAIXA DETERMINADA PELA NORMA ABNT Nº 14644/2021

Foi identificado também, que o descritivo solicita um produto em conformidade com a normas ABNT NBR 15.071:2022 e 14.644/2021, porém se **CONTRADIZ** ao solicitar que a faixa possua as seguintes características: **“FAIXA SEM ADESIVO FIXADA NO CONE ATRAVÉS DE PONTOS DE SOLDA ELETRÔNICA”**.

Importante salientar que isso se trata de uma **personalização que não tem previsão dentro da norma NBR 14.644/2021 (norma que regulamenta faixas retrorefletiva)**, pois em nenhum momento em que ela evidencia características do cone, suas propriedades, ou até mesmo na refletância que compõe uma faixa de tipo VIII solicitada em descritivo, conforme demonstra as tabelas, que serão demonstradas abaixo:

ABNT NBR 14644:2021

4.2.8 Películas retrorrefletivas tipo VIII

As películas retrorrefletivas tipo VIII devem ser **autoadesivas** e constituídas por microprismas metalizados e são indicadas para longas e médias distâncias, compreendendo dispositivos de sinalização temporária e de segurança. Devem apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a Tabela 6.

Tabela 6 – Coeficiente inicial mínimo de retrorreflexão das películas e sinais – Tipo VIII (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2°	-4°	700	470	280	120	120	56
0,2°	+30°	400	270	160	72	72	32
0,5°	-4°	160	110	64	28	28	13
0,5°	+30°	75	51	30	13	13	6

Imagem 2: página 10, retirado da norma ABNT NBR 14.644:2021

Sobre as faixas **“soldadas eletronicamente”**, como iremos constatar, estas devem ser **AUTOADESIVAS**, conforme imagem :



4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser **autoadesiva**, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

Imagem 3: página 03, retirado da norma ABNT NBR 15071:2022

Conforme podemos observar não está previsto dentro da norma nenhuma solicitação que atenda aos requisitos faixa fixadas através de pontos de solda eletrônica, conforme solicita o descritivo, sendo necessário que seja retirado do item para que, desse modo, seja reparada a presente **CONTRADIÇÃO** entre o descritivo e a norma vigente, uma vez que o descritivo está solicitando uma personalização da qual não abarca a ABNT NBR 15.071:2022 e 14.644:2021.

III – SOBRE A ALTURA DO CONE

O produto indicado no item, solicita uma altura de 70 cm limitando neste tamanho e, ao mesmo tempo, pleiteia conformidade com a norma.

Ocorre que a norma já regulariza qual será a altura permitida, sendo necessário que sejam respeitadas as medidas e diretrizes encontradas dentro da norma, conforme iremos observar abaixo:

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

Imagem 4: pagina 04, retirado da norma ABNT NBR 15071:2022

ABNT NBR 15071:2022

Anexo A
(normativo)

Cone para sinalização viária – Forma e dimensões

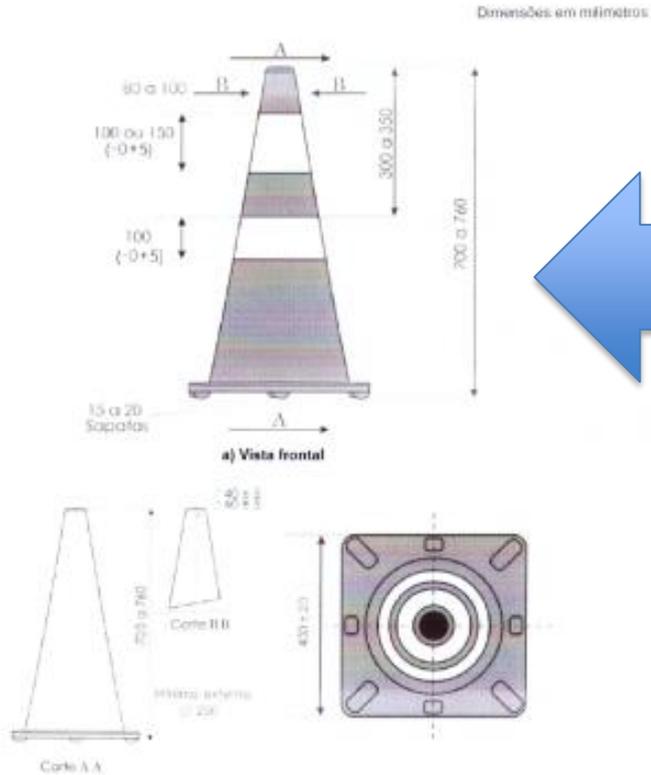


Figura A.1 – Forma e dimensões

Imagem 5: pagina 10, retirado da norma ABNT NBR 15071:2022

Dessa maneira, podemos verificar que a medida que comportada, no quesito altura é de 70cm a 76 cm, sendo assim é necessário que seja **REGULARIZADO** o seguinte edital para que não haja uma limitação na participação dos concorrentes, já que uma limitação tão intensa, poderia comprometer a aquisição por parte da administração pública.

IV – DOS PEDIDOS

Sendo assim, pleiteamos que:

- 1- O DESCRITIVO DO REFERIDO ITEM 46, **seja reformulado**, retirando dessa forma, os requisitos como: **faixa contendo solda eletrônica; candelas estipuladas com valor inferior ao mínimo descrito em norma; e altura limitada, divergente daquelas abrangidas pela norma;** que são informações que evidenciadas dentro da norma. Portanto, caso permaneçam tais informações, estaria caracterizada uma **DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.071:2022 e 14.644/2021.**
- 2- Ademais, que sejam observadas as outras características as quais as normas abarcam.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Limeira, 23 de NOVEMBRO de 2023.

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=25199364000173,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES
PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-11-24 15:22:54
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Mateus Rodrigues Pereira
Diretor/Proprietário
RG: 49.790.958-3 CPF: 423.085.498-66

EPINET

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT

Para: FMSPTMU - Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana - A/C Luzimagno B.

Data: 27/11/2023 às 10:01:57

Pregão Eletrônico nº 03/2023 - FMSPTMU - Processo 1523/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de placas para sinalização de Transito, a fim de atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, bem como o Departamento Municipal de Transito.

Impugnante: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 16/11/2023 e no Jornal de Grande Circulação (Extra) em 17/11/2023, com abertura prevista para o dia 05/12/2023, às 09h:30min.

Preconiza o Edital, no item 29.2:

29.2. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações (pessoa física ou jurídica) deverá ser enviado ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

29.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

29.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de três dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas via e-mail, em 24/11/2023, sendo a impugnação considerada **TEMPESTIVA**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o recorrente, EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA juntou apenas as razões. Não foram apresentados Contrato Social e os documentos do responsável pelo pedido de impugnação.

2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

A impugnante alega que a especificação do item 46 está em desconformidade com as normas exigidas no próprio Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos, conheço os pedidos da petição de impugnação por tempestivos.

Com o lastro em todo o exposto, faço remessa do presente ao Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, para conhecimento, manifestação e decisão quanto ao solicitado.

Considerando que o referido certame contempla a aquisição de 46 itens, sugiro que, caso os pedidos sejam considerados pertinentes, que seja cancelado apenas o item 46, a fim de não prejudicar toda a licitação.

—

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	27/11/2023 10:02:26	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB56-2E05-9052-E710**

Proc. Administrativo 2- 5.041/2023

De: Luzimagno B. - FMSPTMU

Para: FMSPTMU - Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana - A/C Ana S.

Data: 27/11/2023 às 15:42:58

Prezada,

Considerando o despacho retro;

Encaminhado para prosseguimento;

Atenciosamente,

—

Luzimagno Schumaker Bastos

Guarda Civil Municipal - Matrícula:10052

Proc. Administrativo 3- 5.041/2023

De: Ana S. - FMSPTMU

Para: SEMGOV-LICIT - Licitação - A/C Régis B.

Data: 28/11/2023 às 10:55:45

Prezados,

Considerando a solicitação de impugnação requerida pela empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP.

Verificamos que a descrição do **item nº 46**, não está em conformidade com a ABNT NBR 14.664 conforme justificado pelo requerente.

Diante do exposto, **solicito o cancelamento do item nº 46** do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, e justificamos que quando for pertinente solicitaremos a aquisição do item removido em novo processo licitatório.

Atenciosamente,

—

Ana Débora Alves dos Santos
Guarda Patrimonial Civil Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Débora Alves Dos Santo...	28/11/2023 10:56:04	1Doc	ANA DÉBORA ALVES DOS SANTOS CPF 132.XXX.XXX-...
Wellington Lima Sobrinho	28/11/2023 11:17:16	1Doc	WELLINGTON LIMA SOBRINHO CPF 114.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **801A-81C4-9B8A-0CA8**

Proc. Administrativo 4- 5.041/2023

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT

Para: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Data: 28/11/2023 às 11:41:59

Diante do exposto e havendo a necessidade de alteração na especificação do item 46, o referido item não será licitado na data marcada. Encaminho o presente para ciência.

—
Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	28/11/2023 11:42:15	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **21E5-EBB4-9AB3-8756**